



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA



18115/11

(OR. en)

PRESSE 475

PR CO 77

COMUNICADO DE IMPRENSA

3133.^a reunião do Conselho

Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)

Bruxelas, 5 e 6 de dezembro de 2011

Presidente

Waldemar PAWLAK

Vice-Presidente do Conselho de Ministros e Ministro da
Economia

Barbara KUDRYCKA

Ministra da Ciência e do Ensino Superior

da Polónia

I M P R E N S A

Rue de la Loi 175 B – 1048 BRUXELAS Tel.: +32 (0)2 281 8847 / 6319 Fax: +32 (0)2 281 8026
press.office@consilium.europa.eu <http://www.consilium.europa.eu/Newsroom>

18115/11

1
PT

Principais resultados do Conselho

*O Conselho adotou conclusões sobre a execução da **política industrial** em toda a Europa.*

*O Conselho adotou conclusões sobre os resultados do primeiro **fórum do mercado único** e sobre as formas de melhorar as **avaliações de impacto** durante o processo legislativo da UE. Adotou também conclusões sobre a **cooperação aduaneira com os países da vizinhança oriental**.*

*O Conselho adotou uma abordagem geral sobre um projeto de diretiva relativa à **interconexão dos registos das empresas**.*

*O Conselho tomou nota da apresentação pela Comissão de uma proposta de **Programa para a Competitividade e as PME (pequenas e médias empresas) 2014-2020**.*

*Os Ministros continuaram a estudar a criação de um **sistema unificado de resolução de litígios em matéria de patentes** no contexto da criação da **proteção da patente unitária**. Uma grande maioria das delegações apoiou o objetivo de se chegar a acordo até ao final de 2011.*

*O Conselho realizou um primeiro debate geral sobre o futuro **Programa-Quadro de Investigação e Inovação "Horizonte 2020"** para 2014 a 2020, na sequência da apresentação da proposta da Comissão.*

*O Conselho adotou conclusões sobre **parcerias na investigação e inovação** e lançou cinco **iniciativas de programação conjunta** sobre: "**Mares e Oceanos Sãos e Produtivos**", "**O Desafio Microbiano – Uma Ameaça Emergente para a Saúde Humana**", "**Coordenar os Conhecimentos sobre Clima em prol da Europa**", "**Europa Urbana – Desafios Urbanos Globais, Soluções Europeias Comuns**" e "**Desafios da Água para um Mundo em Mudança**".*

*O **8.º Conselho (Espaço)** entre a UE e a Agência Espacial Europeia (AEE) procedeu a um debate sobre os **benefícios do espaço para a segurança dos cidadãos** e adotou uma resolução.*

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES	5
----------------------------	----------

PONTOS DEBATIDOS

REFORÇAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA INDUSTRIAL – <i>Conclusões do Conselho</i>	8
INTERCONEXÃO DOS REGISTOS DAS EMPRESAS	9
FÓRUM DO MERCADO ÚNICO – <i>Conclusões do Conselho</i>	10
AVALIAÇÃO DE IMPACTO NO CONSELHO – <i>Conclusões do Conselho</i>	17
COOPERAÇÃO ADUANEIRA COM OS PAÍSES DA VIZINHANÇA ORIENTAL – <i>Conclusões do Conselho</i>	17
PROGRAMA PARA A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS E PME (2014-2020)	18
TRIBUNAL UNIFICADO EM MATÉRIA DE PATENTES	19
PROGRAMA-QUADRO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO: "HORIZONTE 2020"	22
PARCERIAS NA INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO – <i>Conclusões do Conselho</i>	24
LANÇAMENTO DAS CINCO INICIATIVAS DE PROGRAMAÇÃO CONJUNTA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO – <i>Conclusões do Conselho</i>	24
8.º CONSELHO (ESPAÇO): BENEFÍCIOS DO ESPAÇO PARA A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS	25
DIVERSOS	26

OUTROS PONTOS APROVADOS

AMBIENTE

– Atividades e gases com efeito de estufa adicionais, pela Itália	34
– Armazenagem de mercúrio metálico	34

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente adotadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os atos adotados que são objeto de declarações para a ata que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

NOMEAÇÕES

– Comité das Regiões34

PARTICIPANTES

Bélgica:

Jean-Marc NOLLET

Kris PEETERS

Vincent VAN QUICKENBORNE
Olivier BELLE

Bulgária:

Milena DAMYANOVA
Peter STEFANOV

República Checa:

Martin TLAPA
Ivan WILHELM
Jiří ŽÁK

Dinamarca:

Ole SOHN
Morten ØSTERGAARD

Alemanha:

Max STADLER

Guido PERUZZO

Estónia:

Jaak AAVIKSOO
Gert ANTSU

Irlanda:

John PERRY
Thomas HANNEY

Grécia:

Anna DIAMANTOPOULOU

Andreas PAPASTAVROU

Espanha:

Cristina GARMENDIA
José Pascual MARCO MARTINEZ

França:

Jean LEONETTI

Laurent WAUQUIEZ
Philippe LEGLISE-COSTA

Itália:

Enzo MOAVERO MILANESI
Francesco PROFUMO

Chipre:

George ZODIATES

Letónia:

Roberts KĪLIS
Juris PŪCE
Jānis BORDĀNS

Lituânia:

Giedrius KADZIAUSKAS
Nerija PUTINAITE
Arūnas VINČIŪNAS

Vice-Presidente e Ministro da Infância, da Investigação e da Função Pública
Ministro-Presidente do Governo Flamengo e Ministro Flamengo da Economia, da Política Externa, da Agricultura e da Política Rural
Ministro das Empresas e da Simplificação
Representante Permanente Adjunto

Vice-Ministra da Educação, da Juventude e da Ciência
Representante Permanente Adjunto

Vice-Ministro da Indústria e do Comércio
Vice-Ministro da Investigação e do Ensino Superior
Vice-Ministro dos Transportes

Ministro para as Empresas e o Crescimento
Ministro da Investigação, da Inovação e do Ensino Superior

Secretário de Estado Parlamentar junto da Ministra Federal da Justiça
Representante Permanente Adjunto

Ministro da Educação e Investigação
Representante Permanente Adjunto

Ministro para as Pequenas Empresas
Representante Permanente Adjunto

Ministra da Educação, da Aprendizagem ao Longo da Vida e dos Cultos
Representante Permanente Adjunto

Ministra da Ciência e Inovação
Representante Permanente Adjunto

Ministro Adjunto do Ministro de Estado, Ministro dos Negócios Estrangeiros e dos Assuntos Europeus, encarregado dos Assuntos Europeus
Ministro do Ensino Superior e da Investigação
Representante Permanente Adjunto

Ministro para os Assuntos Europeus
Ministro da Educação, das Universidades e da Investigação

Representante Permanente Adjunto

Ministro da Educação e da Ciência
Secretário de Estado, Ministério da Economia
Secretário Parlamentar

Vice-Ministro da Economia
Vice-Ministra da Educação e da Ciência
Representante Permanente Adjunto

Luxemburgo:

Jeannot KRECKÉ
François BILTGEN

Ministro da Economia e do Comércio Externo
Ministro da Justiça, Ministro da Função Pública e da
Reforma Administrativa, Ministro do Ensino Superior e da
Investigação, Ministro das Comunicações e dos Meios de
Comunicação Social e Ministro dos Cultos

Hungria:

Zoltán CSÉFALVAY

Olivér VÁRHELYI

Secretário de Estado dos Assuntos Estratégicos, Ministério
da Economia Nacional
Representante Permanente Adjunto

Malta:

Jason AZZOPARDI

Patrick MIFSUD

Secretário de Estado, Ministério das Finanças, da
Economia e do Investimento
Representante Permanente Adjunto

Países Baixos:

Halbe ZYLSTRA
Derk OLDENBURG

Secretário de Estado
Representante Permanente Adjunto

Áustria:

Karlheinz TÖCHTERLE
Harald GÜNTHER

Ministro Federal da Ciência e da Investigação
Representante Permanente Adjunto

Polónia:

Waldemar PAWLAK

Barbara KUDRYCKA
Grazyna HENCLEWSKA
Beata JACZEWSKA
Ilona ANTONISZYN KLIK
Marcin SZPUNAR

Vice-Presidente do Conselho de Ministros e Ministro da
Economia
Ministra da Ciência e do Ensino Superior
Secretária de Estado Adjunta, Ministério da Economia
Subsecretária de Estado, Ministério do Ambiente
Subsecretária de Estado, Ministério da Economia
Subsecretário de Estado, Ministério dos Negócios
Estrangeiros

Portugal:

Álvaro SANTOS PEREIRA
Nuno CRATO
Pedro COSTA PEREIRA

Ministro da Economia e do Emprego
Ministro da Educação e Ciência
Representante Permanente Adjunto

Roménia:

Constantin Claudiu STAFIE

Dragos Mihael CIUPARU

Secretário de Estado, Ministério da Economia, do
Comércio e do Meio Empresarial
Presidente da Agência Nacional de Investigação Científica

Eslovénia:

Igor LUKŠIČ
Janko BURGAR

Ministro da Educação e do Desporto
Secretário de Estado, Ministério da Economia

Eslováquia:

Peter JAVORČÍK
Miroslav SIVÁČEK

Representante Permanente Adjunto
Chefe de Gabinete, Ministério da Educação

Finlândia:

Lauri IHALAINEN
Jyri HÄKÄMIES
Jouni HAKALA

Ministro do Trabalho
Ministro da Economia
Secretário de Estado

Suécia:

Jan BJÖRKLUND
Ewa BJÖRLING
Håkan EKENGREN

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro da Educação
Ministra do Comércio e dos Negócios Estrangeiros
Secretário de Estado

Reino Unido:

Baronesa WILCOX
David WILLETTS

Secretária de Estado
Ministro-Adjunto dos Assuntos Económicos, da Inovação
e da Qualificação Profissional (Ministro-Adjunto das
Universidades e da Ciência)
Representante Permanente Adjunto

Andy LEBRECHT

Comissão:

Antonio TAJANI
Joaquín ALMUNIA
Neelie KROES
Máire GEOGHEGAN-QUINN
Michel BARNIER
John DALLI
Algirdas ŠEMETA

Vice-Presidente
Vice-Presidente
Vice-Presidente
Membro
Membro
Membro
Membro

PONTOS DEBATIDOS

REFORÇAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA INDUSTRIAL – *Conclusões do Conselho*

O Conselho adotou conclusões sobre a execução da política industrial em toda a UE.

As conclusões destacam uma série de questões de política industrial a que a Comissão e os Estados-Membros se deverão prioritariamente dedicar. As conclusões estão de acordo com a orientação política dada em outubro último pelo Conselho Europeu, que identificou uma série de prioridades fundamentais para a política económica a fim de alcançar o crescimento económico e a criação de emprego.

O texto das conclusões consta do doc. [17851/11](#).

INTERCONEXÃO DOS REGISTOS DAS EMPRESAS

O Conselho chegou a acordo sobre uma abordagem geral do projeto de diretiva relativa à interconexão dos registos centrais, registos comerciais e registos das sociedades ([16968/1/11](#)).

A diretiva destina-se a melhorar o acesso a informações atualizadas e fiáveis sobre as sociedades.

Segundo o sistema proposto, todos os Estados-Membros se comprometem a possibilitar a comunicação eletrónica entre registos e a transmitir de forma normalizada as informações aos utilizadores individuais, através de conteúdos idênticos e de tecnologias interoperáveis em toda a União. A interoperabilidade dos registos deve ser assegurada através do fornecimento pelos Estados-Membros de informações dos seus registos e da prestação de serviços que constituirão interfaces com uma plataforma central europeia. Esta plataforma consistirá num conjunto centralizado de instrumentos e serviços de tecnologias da informação, utilizado por todos os registos nacionais.

O Portal Europeu da Justiça eletrónica¹ funcionará como um dos pontos de acesso eletrónicos. As sociedades e respetivas sucursais noutros Estados-Membros disporão um identificador único que permita a sua identificação inequívoca.

Um apoio plurilingue facilitará o acesso e a utilização da informação tanto pelos consumidores como pelas empresas.

A futura diretiva implica a atualização de três diretivas em vigor em matéria de direito das sociedades:

- a Diretiva 89/666/CEE relativa à publicidade das sucursais criadas noutros Estados-Membros;
- a Diretiva 2005/56/CE relativa às fusões transfronteiriças das sociedades de responsabilidade limitada; e
- a Diretiva 2009/101/CE tendente a coordenar as garantias, que assegura nomeadamente o acesso a todos os atos e indicações armazenados nos registos.

¹ <https://e-justice.europa.eu>

FÓRUM DO MERCADO ÚNICO – Conclusões do Conselho

O Conselho adotou conclusões sobre os resultados do primeiro fórum do mercado único (SIMFO), realizado em Cracóvia, Polónia, em 3 e 4 de outubro de 2011.

O SIMFO, organizado conjuntamente pelo Parlamento Europeu, a Comissão e a Presidência Polaca, pretende ser o ponto de partida de uma plataforma permanente de debate entre as instituições da UE, as partes interessadas e os cidadãos sobre o desenvolvimento do mercado interno.

As conclusões desenvolvem as questões levantadas na "Declaração de Cracóvia"¹, adotada pelos participantes no SIMFO.

"O CONSELHO (Competitividade)

RECORDANDO:

As conclusões do Conselho Europeu de 23 de outubro de 2011 sublinhando o papel fundamental do Mercado Único no crescimento e no emprego e afirmando que deverão ser envidados todos os esforços para assegurar que, até ao final de 2012, se chegue a acordo sobre as 12 propostas prioritárias enunciadas no Ato para o Mercado Único, dando a máxima prioridade às que mais possam beneficiar o crescimento e o emprego²;

As conclusões do Conselho (Competitividade) de 10 de dezembro de 2010 sobre o Ato para o Mercado Único³;

As conclusões do Conselho (Competitividade) de 30 de maio de 2011 sobre as prioridades para o relançamento do Mercado Único, que salientam que haverá que pôr a tónica na definição de medidas geradoras de emprego que permitam obter resultados concretos para os cidadãos e as empresas e que apontam para a necessidade de se tomarem medidas ambiciosas para criar um verdadeiro e pleno Mercado Único, que deverá, além do mais, assentar em fortes alicerces económicos e sociais, por forma a que se possa construir uma economia social de mercado altamente competitiva⁴;

¹ http://www.mg.gov.pl/files/upload/14617/20111004_THE_KRAKOW_DECLARATION.pdf

² doc. st00052/11

³ doc. st17799/10

⁴ doc. st10993/11

A comunicação da Comissão intitulada "Ato para o Mercado Único – Doze alavancas para estimular o crescimento e reforçar a confiança"¹, de 13 de abril de 2011;

Os pareceres do Comité das Regiões² e do Comité Económico e Social Europeu³;

A resolução do Parlamento Europeu, de 20 de maio de 2010, sobre o tema "Um Mercado Único ao serviço dos consumidores e cidadãos"⁴;

As resoluções do Parlamento Europeu, de 6 de abril de 2011, sobre "Governança e Parceria no Mercado Único"⁵, "Um Mercado Único para os europeus"⁶ e "Um Mercado Único para as empresas e o crescimento"⁷;

O documento de trabalho dos serviços da Comissão de 31 de agosto de 2011: O Mercado Único visto pelas pessoas: Panorâmica das 20 principais preocupações dos cidadãos e das empresas⁸;

SALIENTA que o Mercado Único, com os seus 27 Estados-Membros e com aproximadamente 500 milhões de cidadãos, é o maior mercado integrado do mundo e a base para o crescimento, o emprego, a prosperidade e o bem-estar dos cidadãos da União;

REAFIRMA que está determinado, também nestes tempos de grandes desafios económicos e financeiros, a continuar a aplicar os princípios fundamentais do mercado interno e a aperfeiçoar ainda mais o seu funcionamento; a este respeito, SUBLINHA a necessidade de adotar medidas ambiciosas que assentem numa estratégia clara e coerente destinada a promover a competitividade e contribuir para a recuperação económica da Europa;

¹ COM(2011) 206/4.

² CdR 330/2010-ECOS-V-009.

³ INT/548-CESE525/2011.

⁴ Adotada em 20 de maio de 2010, P7_TA(2010)0186.

⁵ P7_TA-PROV(2011)0144, adotada em 6 de abril de 2011.

⁶ P7_TA-PROV(2011)0145, adotada em 6 de abril de 2011.

⁷ P7_TA-PROV(2011)0146, adotada em 6 de abril de 2011.

⁸ SEC(2011) 1003 final

SAÚDA a Declaração de Cracóvia feita pelos participantes no 1.º Fórum do Mercado Único, realizado em Cracóvia de 2 a 4 de outubro de 2011, que juntou representantes de todas as partes interessadas do Mercado Único: empresas europeias, incluindo PME, cidadãos, consumidores, parceiros sociais, organizações não governamentais, grupos de reflexão, meios de comunicação social, parlamentos nacionais, instituições europeias e entidades públicas a nível central, regional e local; neste contexto, APRECIA a iniciativa do Parlamento Europeu assim como o esforço comum e a ampla cooperação com o Parlamento Europeu e a Comissão Europeia, que tornaram possível este evento sem precedentes;

SUBLINHA a importância do diálogo sobre as atuais preocupações e desafios que se apresentam com todos os participantes do Mercado Único e RECONHECE a contribuição do Fórum do Mercado Único para dar um novo impulso a um debate pan-europeu sobre o futuro do Mercado Único, com a participação direta das empresas e dos cidadãos de todos os Estados-Membros;

Tendo em conta os resultados de todos os seminários realizados durante o 1.º Fórum do Mercado Único e à luz de outros debates sobre o futuro do Mercado Único, o Conselho:

Cartão profissional europeu

1. ESTÁ DISPONÍVEL para analisar a possibilidade de introduzir o Cartão Profissional Europeu, apoiado pelo sistema IMI, e que poderá ajudar a promover a mobilidade transfronteiras na União Europeia, nomeadamente acelerando e simplificando os procedimentos de reconhecimento, garantindo uma maior segurança aos profissionais e reforçando a confiança entre as autoridades nacionais, sem esquecer que os custos relacionados com o desenvolvimento e a emissão do cartão deverão ser analisados de forma mais aprofundada;

Mecanismos alternativos de resolução de litígios e resolução de litígios em linha

2. CONSIDERA QUE É MUITO IMPORTANTE garantir às empresas e consumidores europeus que adquirem bens e serviços (em linha, fora de linha, transfronteiras e a nível nacional) o acesso a meios eficientes, abordáveis e simples para resolver os seus litígios com comerciantes, tendo em conta a diversidade dos diferentes mecanismos nacionais alternativos de resolução de litígios;
3. ACREDITA que é essencial aumentar o conhecimento e a compreensão, por parte das empresas e dos consumidores, dos mecanismos alternativos de resolução de litígios em toda a Europa;

4. SALIENTA que para melhorar a confiança no Mercado Único digital é essencial dispor de sistemas simples, eficientes e abordáveis de resolução de litígios em linha, que permitam ao consumidor resolver os seus problemas de forma eficaz quando compra em linha;

Balcões únicos

5. SOLICITA aos Estados-Membros que assegurem a plena operacionalidade dos balcões únicos e que melhorem, com carácter prioritário, a sua disponibilidade, qualidade e facilidade de utilização, a fim de facilitar e promover o comércio transfronteiras, bem como simplificar o acesso e a utilização dos balcões únicos aos empresários de outros Estados-Membros;
6. ENCORAJA os Estados-Membros a promover o desenvolvimento de centros de administração em linha de pleno direito, que poderão permitir aos empresários tratar das formalidades e procedimentos administrativos em linha;
7. SALIENTA A IMPORTÂNCIA de se ultrapassarem os obstáculos à utilização transfronteiras dos balcões únicos, em particular melhorando a interoperabilidade e o reconhecimento mútuo de documentos de identidade eletrónicos, assinaturas eletrónicas e documentos eletrónicos e intensificando os esforços para promover a existência e as vantagens dos balcões únicos junto dos cidadãos e das empresas, especialmente das PME;
8. RECONHECE as vantagens da criação de ligações entre balcões únicos e outros serviços para as empresas a nível da União e a nível nacional, incluindo pontos de contacto para produtos nas administrações dos Estados-Membros, quando for caso disso;

Comércio eletrónico

9. RECONHECE que o comércio eletrónico tem um elevado potencial para impulsionar o crescimento na Europa e criar empregos; SALIENTA que uma maior confiança por parte dos consumidores e das empresas, em especial das PME, é de fundamental importância para promover o crescimento do comércio eletrónico transfronteiras e, por conseguinte, APELA aos Estados-Membros e à Comissão a que prossigam todos os esforços a fim de permitir que todos os intervenientes no Mercado Único beneficiem do comércio eletrónico e apoiem a inovação neste setor;

10. RECONHECE que é necessário fornecer aos consumidores instrumentos eficazes para poderem solucionar os seus problemas ao efetuarem compras transfronteiras em linha; atualizar a legislação sobre diretiva de dados; modernizar o regime europeu de direitos de autor, a fim de assegurar a vantagem competitiva da União e abrir perspectivas a novos modelos empresariais, garantindo concomitantemente um elevado nível de proteção dos direitos de propriedade intelectual e tendo em conta a diversidade cultural; suprimir barreiras e discriminações com base no país de residência dos consumidores e evitar a criação de novas, sempre que prejudiquem o funcionamento adequado do Mercado Único; aplicar melhor a legislação em vigor;
11. SALIENTA a importância da adoção urgente da comunicação da Comissão sobre comércio eletrónico; em resposta à proposta do Conselho Europeu, CONVIDA a Comissão a apresentar rapidamente o roteiro para a conclusão do Mercado Único Digital até 2015, dando prioridade a propostas que promovam um Mercado Único Digital plenamente integrado, através da simplificação do comércio eletrónico e da utilização transfronteiras dos serviços em linha.

Destacamento de trabalhadores e direitos sociais fundamentais

12. REALÇA que a facilitação da prestação de serviços por empresas noutro Estado-Membro é uma característica essencial de um mercado interno dinâmico. Tal deverá ir de par com a garantia de um nível adequado de proteção para qualquer trabalhador destacado noutro Estado-Membro poder prestar serviços, sem deixar de respeitar as competências nacionais;
13. SALIENTA que o destacamento de trabalhadores deve contribuir para a utilização efetiva das oportunidades oferecidas pelo Mercado Único, garantindo ao mesmo tempo um clima de concorrência equitativa e melhorando as condições de trabalho dos trabalhadores destacados em toda a União em conformidade com o acervo existente; APELA aos Estados-Membros a que proporcionem o acesso às informações sobre condições de trabalho e a que lutem de forma eficaz contra o desrespeito dos direitos dos trabalhadores destacados, de acordo com as regras relativas ao destacamento de trabalhadores;
14. INSTA a Comissão a assegurar que, a fim de evitar abusos, as regras sobre destacamento de trabalhadores sejam transparentes e claras e, se necessário, sejam clarificadas de forma adequada sem criar inadvertidamente obstáculos à livre prestação de serviços, devendo os Estados-Membros, se for caso disso, melhorar igualmente a implementação, aplicação e execução da Diretiva Destacamento de Trabalhadores;

Legislação da UE sobre contratos públicos

15. SAÚDA a intenção da Comissão de modernizar e simplificar as Diretivas Contratos Públicos a fim de garantir que o setor público possa adquirir de forma transparente e não discriminatória bens e serviços que ofereçam a melhor relação custo/eficácia para os contribuintes, e que as empresas, em particular as PME, tenham oportunidades reais e equitativas de aceder aos contratos públicos e os custos das operações sejam o mínimo possível para todas as partes interessadas;
16. RECONHECE a necessidade de reforçar o profissionalismo do setor dos contratos públicos através de uma melhor formação, de estimular o recurso aos contratos eletrónicos e de reforçar a implementação pelos Estados-Membros das regras sobre contratos públicos a fim de assegurar a estabilidade e a previsibilidade do quadro jurídico;

Eliminar o fosso em matéria de informação entre os cidadãos e o Mercado Único

17. SALIENTA que as informações sobre as oportunidades oferecidas pelo Mercado Único são cruciais para os cidadãos e as empresas, em particular para as PME, e, por conseguinte, ENCORAJA a Comissão a continuar a desenvolver o portal "A sua Europa" em colaboração com os Estados-Membros, para que todas as partes interessadas possam dispor de informações e de assistência bem estruturadas, atualizadas e práticas;
18. INSTA a Comissão a organizar de forma sistemática consultas públicas sobre nova legislação, antes de a apresentar ao Parlamento Europeu e ao Conselho, quando adequado, em parceria com as partes interessadas nacionais e locais, que esteja disponível em todas as línguas da UE;
19. APOIA TOTALMENTE a recomendação do 1.º Fórum do Mercado Único segundo a qual a promoção da informação e a assistência para encontrar soluções devem ser organizadas com uma maior participação de todas as redes existentes e estar mais próximas dos cidadãos;

Implementação das regras do Mercado Único

20. SALIENTA que os direitos decorrentes do Mercado Único só poderão ser garantidos se existir uma vontade política necessária a todos os níveis – um forte empenhamento em torná-los eficazes e eficientes; COMPROMETE-SE a melhorar a transposição correta e atempada das Diretivas sobre o Mercado Interno como uma questão de prioridade política;

21. RECONHECE as dificuldades que as autoridades aos diferentes níveis da governação têm em implementar e aplicar o direito da União e, por isso, ENCORAJA uma cooperação estreita sobre todas as questões relativas ao Mercado Único entre as autoridades a nível da União e a nível nacional, regional e local;
22. SUBLINHA a importância de uma aplicação eficaz, eficiente e coerente do direito da União em todo o Mercado Único e dos instrumentos que proporcionem às empresas e aos cidadãos modalidades de resolução informal de problemas, tais como o SOLVIT, que oferece soluções práticas para as empresas e os cidadãos; CONVIDA a Comissão a apresentar propostas concretas para o seu reforço, se necessário;

CONCLUSÃO

23. CONVIDA a Comissão a apresentar as 12 propostas prioritárias estabelecidas no Ato para o Mercado Único de acordo com o calendário anunciado no Ato para o Mercado Único; CONVIDA os Estados-Membros e o Parlamento Europeu a que, em estreita colaboração com a Comissão, envidem todos os esforços para assegurar um acordo sobre estas 12 propostas prioritárias até ao final de 2012, dando assim um novo impulso ao Mercado Único;
24. COMPROMETE-SE a tomar as medidas necessárias para reforçar a governação do Mercado Único assegurando uma aplicação adequada e coerente das suas regras no terreno;
25. SOLICITA à Comissão que avalie regularmente a situação do Mercado Único e tome outras iniciativas para melhorar o seu funcionamento. O documento de trabalho dos serviços da Comissão que enumera as 20 principais preocupações constitui um valioso exercício neste contexto. As questões identificadas devem ser analisadas aprofundadamente e devem ser tomadas as medidas adequadas para assegurar progressos nos domínios problemáticos;
26. SUBLINHA que é importante que o Fórum do Mercado Único se converta num evento periódico, para permitir que as empresas e os cidadãos, assim como as entidades locais e regionais, tenham uma participação e influência diretas no aprofundamento do Mercado Único;
27. SALIENTA a necessidade de um acompanhamento dos resultados do 1.º Fórum do Mercado Único; CONVIDA a Comissão a desenvolver e utilizar as ferramentas em linha como uma plataforma aberta ao público em geral, permitindo que todos os intervenientes do Mercado Único se mantenham informados sobre a sua evolução e participem ativamente na sua concretização, e que partilhem experiências e as suas preocupações atuais em relação ao Mercado Único."

AVALIAÇÃO DE IMPACTO NO CONSELHO – Conclusões do Conselho

O Conselho procedeu a uma troca de opiniões e adotou as conclusões constantes do documento [16976/11](#).

**COOPERAÇÃO ADUANEIRA COM OS PAÍSES DA VIZINHANÇA ORIENTAL –
Conclusões do Conselho**

O Conselho adotou conclusões sobre a cooperação aduaneira com os países da vizinhança oriental, centrando-se nos domínios prioritários de cooperação e de acordo com o compromisso da UE e dos seus vizinhos orientais de reforçar ainda mais a associação política e a integração económica.

As conclusões dizem respeito nomeadamente a domínios específicos de cooperação melhorada que incluem a necessidade de desenvolver rotas comerciais seguras e fluidas; a luta contra a fraude ao longo da fronteira oriental da UE e investimentos na modernização das alfândegas.

As conclusões constam do doc. [16881/11](#)

PROGRAMA PARA A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS E PME (2014-2020)

O Conselho tomou nota de uma apresentação da Comissão sobre as propostas de Programa para a Competitividade das Empresas e PME para 2014-2020 ([17489/11](#)).

O "Programa Competitividade e PME" irá suceder à parte que não diz respeito à inovação do atual "Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação" (PCI). Todo o apoio da investigação e da inovação às PME (incluindo a parte da inovação do PCI) será incluído no programa-quadro de investigação e inovação "Horizonte 2020".

O novo programa plurianual, com um orçamento total proposto de EUR 2,5 mil milhões para todo o período, centra-se principalmente nas medidas de promoção de PME mais dinâmicas e internacionalmente competitivas.

As medidas em causa incluem:

- ações para melhorar a competitividade e a sustentabilidade da indústria da UE;
- instrumentos financeiros de crescimento inovadores para facilitar o acesso das PME ao financiamento;
- medidas de apoio às empresas da UE que procuram melhorar o seu acesso aos mercados;
- atividades para promover o espírito empresarial.

TRIBUNAL UNIFICADO EM MATÉRIA DE PATENTES

Os Ministros responsáveis pelos dossiês da propriedade intelectual realizaram um debate de orientação sobre a criação de um tribunal unificado de resolução de litígios em matéria de patentes, como parte de um pacote destinado a criar um sistema de patentes com efeito unitário para garantir a proteção uniforme das invenções em toda a Europa, e com as necessárias disposições em matéria de tradução.

O debate realizou-se com base num pacote de compromisso elaborado pela Presidência.

O compromisso foi em geral aceite quanto ao fundo, mas o debate demonstrou que era necessário continuar a aperfeiçoá-lo. A Presidência Polaca compromete-se a prosseguir os trabalhos tendo em vista chegar a acordo sobre a criação de um tribunal unificado de patentes até ao final de 2011.

Os elementos essenciais do compromisso incluem:

1. As sedes da Divisão Central do Tribunal de Primeira Instância, do Tribunal de Recurso e do Centro de Arbitragem de Patentes

Os Estados-Membros interessados em acolher as sedes apresentaram várias propostas.

2. Contribuição financeira dos Estados-Membros que acolhem uma divisão local, uma divisão regional, a Divisão Central ou o Tribunal de Recurso

O Estado-Membro de acolhimento põe à disposição as necessárias instalações, equipamento e, no período inicial, a gestão do pessoal administrativo.

3. Outras contribuições financeiras dos Estados-Membros

Embora a prazo o objetivo seja que o Tribunal Unificado de Patentes passe a ter autonomia financeira, serão necessárias contribuições financeiras na fase de arranque, baseadas numa fórmula equilibrada e transparente.

4. Língua do processo

Embora se deva manter o princípio de que a língua do processo de uma divisão local só pode ser alterada com o acordo de ambas as partes, qualquer das partes pode dirigir um pedido ao Presidente do Tribunal para mudar a língua do processo por razões de conveniência e equidade.

5. Ações a interpor junto da Divisão Central

A possibilidade de reforçar o papel da Divisão Central, dando às partes a possibilidade de intentar ações por contrafação que impliquem vários Estados-Membros junto da Divisão Central, em vez de as interpor em uma divisão local ou regional.

Nos termos do compromisso, as partes têm a possibilidade de intentar uma ação por contrafação na Divisão Central se o demandado for domiciliado fora da UE.

6. Número de ratificações exigidas para a entrada em vigor

Existe um consenso geral no sentido de o Tribunal Unificado de Patentes iniciar a sua atividade logo que um número mínimo de Estados-Membros tiver ratificado o Acordo.

7. Período transitório

Será fixado um período transitório para as patentes europeias "clássicas" sem efeito unitário, durante o qual ainda podem ser intentadas ações perante um tribunal nacional.

8. Cláusula de revisão

Para melhorar o funcionamento, a eficiência e a relação custo-eficácia do Tribunal Unificado de Patentes, bem como a qualidade das respetivas decisões, algumas disposições terão de ser revistas pela Comissão Administrativa.

O debate segue-se às discussões na reunião ministerial de 29 de setembro de 2011 (*ver comunicado de imprensa 14691/11, página 9*) com base no projeto de acordo para a criação de um tribunal comum de patentes que garanta a conformidade com os Tratados da UE. Já antes, a 30 de maio de 2011, a grande maioria dos Estados-Membros subscreveu a criação de um tribunal unificado de patentes através de um acordo a celebrar entre os Estados-Membros fora do quadro institucional da UE.

Nas últimas semanas, os órgãos preparatórios da UE trabalharam intensamente nas outras partes que compõem o pacote: dois projetos de regulamento de execução da cooperação reforçada no domínio da proteção da patente unitária <http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/11/st11/st11328.en11.pdf> (*ver comunicado de imprensa 11831/11*). Na sequência de negociações com o Parlamento Europeu, foi alcançado um acordo provisório entre o Conselho e o Parlamento, que inclui disposições adicionais em prol das pequenas e médias empresas (PME) na futura utilização da proteção da patente unitária.

Prevê-se que, no princípio de 2012, o Parlamento Europeu vote os dois projetos de regulamento no domínio da criação da proteção da patente unitária e no que diz respeito ao regime de tradução aplicável.

PROGRAMA-QUADRO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO: "HORIZONTE 2020"

O Conselho realizou um debate público sobre o novo quadro estratégico comum de investigação e inovação para 2014-2020, intitulado "Horizonte 2020". O debate realizou-se na sequência da apresentação pela Comissão da proposta de 30 de novembro de 2011 ([17932/11](#)).

O "Horizonte 2020" dará continuidade ao 7.º Programa-Quadro de Investigação da UE (7.º PQ), em vigor até ao final de 2013.

Os Ministros saudaram a arquitetura global do Programa. Manifestaram as primeiras impressões sobre o Programa, que deverá eliminar a fragmentação neste domínio e garantir maior coerência, nomeadamente com os programas de investigação nacionais.

Foram salientadas várias características para promover o crescimento e enfrentar os desafios sociais, como:

- importante simplificação mediante uma arquitetura do programa mais simples, um conjunto único de regras e menos burocracia;
- abordagem inclusiva aberta a novos participantes, assegurando que os investigadores e inovadores de excelente nível de toda a Europa, e não só, possam participar;
- maior apoio à inovação ao disponibilizar financiamento coerente e sem descontinuidades desde a conceção das ideias até ao mercado, resultando num estímulo económico direto;
- forte tónica na criação de oportunidades empresariais, em especial para as PME, ao procurar respostas para os grandes desafios sociais através da ciência e da inovação;
- Sinergias com outras fontes e instrumentos de financiamento da investigação na Europa.

O Horizonte 2020 integra-se no atual conceito do 7.º PQ, o Programa Competitividade e Inovação (PIC) e o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT). Estará estreitamente ligado aos principais desafios sociais como a saúde, a segurança alimentar, a energia, as alterações climáticas, etc., e terá fortes laços com a política de coesão e de desenvolvimento rural.

A Comissão propôs que no próximo orçamento plurianual da UE se atribuíssem ao Programa-Quadro Horizonte 2020 EUR 80 mil milhões para o período de 2014-2020.

Em fevereiro de 2011, o Conselho Europeu apelou à execução de uma abordagem estratégica e integrada para dinamizar a inovação e tirar todo o proveito do capital intelectual da Europa, em benefício dos cidadãos, das empresas – sobretudo as PME – e dos investigadores, no âmbito da Estratégia Europa 2020 para o crescimento e a criação de empregos.

PARCERIAS NA INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO – Conclusões do Conselho

O Conselho adotou as conclusões sobre parcerias na investigação e inovação, conforme constam do documento [17427/11](#).

LANÇAMENTO DAS CINCO INICIATIVAS DE PROGRAMAÇÃO CONJUNTA EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO – Conclusões do Conselho

Nas suas conclusões, o Conselho lançou as seguintes iniciativas de programação conjunta:

- "Mares e Oceanos Sãos e Produtivos";
- "Europa Urbana – Desafios Urbanos Globais, Soluções Europeias Comuns";
- "Coordenar os Conhecimentos sobre Clima em prol da Europa";
- "Desafios da Água para um Mundo em Mudança";
- "O Desafio Microbiano – Uma Ameaça Emergente para a Saúde Humana".

As conclusões constam do documento [17424/11](#).

8.º CONSELHO (ESPAÇO): BENEFÍCIOS DO ESPAÇO PARA A SEGURANÇA DOS CIDADÃOS

A reunião do 8.º Conselho (Espaço) entre a UE e a Agência Espacial Europeia (AEE¹) realizou-se em 6 de dezembro, à margem do Conselho (Competitividade).

O Conselho (Espaço) procedeu a uma troca de pontos de vista e aprovou orientações sobre o valor e os benefícios do espaço para a segurança dos cidadãos europeus.

Durante o debate, os Ministros partilharam experiências nacionais e boas práticas neste domínio e avaliaram a contribuição do espaço para o bem-estar e a segurança dos cidadãos europeus. Foram também de opinião que devem ser adotadas outras medidas, a nível nacional e a nível europeu, a fim de maximizar os benefícios da política espacial para a sociedade civil.

Os Ministros tomaram também nota dos resultados da Terceira conferência sobre exploração espacial que se realizou em Lucca, Itália, em 9 e 10 de novembro.

Após o debate, o Conselho da UE adotou a resolução apresentada no documento [17828/1/11](#).

Na sequência do 8.º Conselho (Espaço), os Ministros da UE responsáveis pelas questões espaciais tomaram nota da apresentação pela Comissão da comunicação sobre o GMES (Monitorização Global do Ambiente e da Segurança) e as suas futuras operações a partir de 2014 ([17072/11](#)).

¹ <http://www.esa.int>

DIVERSOS

Indústria

Indústria da construção naval – Situação e perspectivas

O Conselho tomou nota das informações dadas pela Comissão sobre a situação da indústria europeia da construção naval e a respetiva competitividade ([17069/11](#)).

Sistema REACH para as substâncias químicas

– Substâncias que suscitam elevada preocupação

O Conselho tomou nota de um relatório da Comissão relativo aos trabalhos em curso sobre a lista de substâncias candidatas que suscitam elevada preocupação, cuja utilização fica de futuro sujeita a autorização ([17862/11](#)).

A Comissão encorajou os Estados-Membros a participar ativamente nos esforços conjuntos para aumentar a substituição de substâncias que suscitam elevada preocupação por substâncias menos perigosas, propondo a sua inclusão na lista de substâncias candidatas.

A autorização é um dos dois processos previstos no Regulamento REACH para limitar a utilização de substâncias químicas perigosas. Segundo este processo só um pequeno número de utilizadores será autorizado a utilizar determinadas substâncias que suscitam elevada preocupação, tais como as substâncias cancerígenas. O utilizador só pode obter autorização se provar que pode controlar devidamente o manuseamento da substância que suscita elevada preocupação, ou que os benefícios socioeconómicos compensam os riscos para a saúde humana ou o ambiente provocados pela utilização e que não existe alternativa adequada. As substâncias cuja utilização é sujeita a autorização serão, de acordo com o REACH, posteriormente substituídas por substâncias menos perigosas.

– Revisão do sistema do ponto de vista da competitividade

O Conselho tomou também nota das preocupações das Delegações Checa e Eslovaca quanto ao impacto do sistema REACH na competitividade da indústria química europeia.

Apelaram em especial a uma avaliação dos impactos nas PME e da compatibilidade de algumas disposições do REACH com iniciativas da UE para reduzir a burocracia, e pediram para que os resultados sejam tidos em conta numa futura revisão do sistema.

A Comissão irá publicar em junho de 2012 um relatório geral sobre a experiência adquirida no âmbito do funcionamento do Regulamento REACH e, se necessário, propor alterações.

Os objetivos do REACH são garantir um elevado nível de proteção da saúde humana e do ambiente, aumentar a competitividade da indústria química europeia e promover a inovação.

Reforma da normalização

O Conselho tomou nota da informação da Presidência sobre os progressos alcançados sobre um projeto de regulamento destinado a modernizar a normalização europeia ([16982/11](#)).

O objetivo do regulamento é, nomeadamente, simplificar os atuais processos de adoção de normas harmonizadas pelas organizações de normalização europeias na sequência de mandatos da Comissão.

Em 29 de setembro de 2011, realizou-se um primeiro debate ministerial sobre a reforma do sistema de normalização na Europa. Os Ministros apoiaram em geral o papel crescente das normas europeias, em benefício da economia da UE, e acordaram na necessidade de definir um modelo de normalização adaptável a condições em constante mudança, tornando-o mais flexível.

A base das discussões sobre a futura reforma foi avançada pela Comissão na comunicação "Uma visão estratégica para a normalização europeia" ([11471/11](#)) e no projeto de regulamento relativo à normalização europeia ([11300/11](#)).

Turismo: Reunião ministerial informal – Fórum europeu

O Conselho tomou nota do resultado da reunião ministerial informal e do Fórum Europeu do Turismo, realizado em Cracóvia, Polónia, de 5 a 7 de outubro de 2011 ([17070/11](#)).

A discussão ministerial foi consagrada à promoção da Europa nos países terceiros: reforço da cooperação transnacional entre a Comissão Europeia, os Estados-Membros da UE (e países candidatos) e as respetivas organizações nacionais de turismo, com a cooperação da Comissão Europeia do Turismo.

O fórum teve por tema o estímulo da competitividade no setor do turismo na Europa.

As partes interessadas do setor europeu do turismo discutiram dois pontos importantes relacionados com a competitividade: a consolidação da base de conhecimentos socioeconómicos para o turismo e o desenvolvimento da inovação e das tecnologias da informação e da comunicação no domínio do turismo. Um importante tema de discussão foi também o papel do observatório virtual do turismo e da plataforma "TIC e Turismo" como instrumentos estratégicos para o desenvolvimento da política de turismo.

Iniciativa a favor dos mercados-piloto e parcerias para a inovação

O Conselho tomou nota do resultado de um seminário de orientação sobre a execução da iniciativa a favor dos mercados-piloto e as parcerias europeias para a inovação, realizado em Varsóvia, em 26 e 27 de outubro de 2011 ([17071/11](#)).

O seminário centrou-se em dois temas: a execução da iniciativa a favor dos mercados-piloto e respetivo impacto na competitividade da indústria europeia e objetivos da Europa 2020 para o crescimento e a criação de empregos; e o futuro desta iniciativa, que a Comissão se propõe integrar no novo conceito de parcerias europeias para a inovação.

<http://en.lmiwarsaw.pl/seminar.html>

Análise anual do crescimento para 2012

A pedido da Delegação Alemã, a Comissão fez uma apresentação resumida da comunicação "Análise anual do crescimento para 2012", de 23 de novembro ([17229/11](#)).

A análise anual do crescimento para 2012 lança o Semestre Europeu de 2012 da governação económica. Serve de base para obter a convergência de opiniões necessária sobre as prioridades de ação a nível nacional e da UE nos próximos doze meses, nas quais se devem inspirar as decisões económicas e orçamentais nacionais.

Mercado Interno

Ato para o Mercado Único – Diretiva Serviços – situação da execução

A Comissão informou os Ministros da situação da execução do Ato para o Mercado Único.

A Comissão apresentou em abril de 2011 a comunicação sobre o "Ato para o Mercado Único", que contém doze ações prioritárias para dinamizar o crescimento e reforçar a confiança no mercado interno e deverá ser adotada pelo Conselho e o Parlamento até ao final de 2012.

Já foram submetidas à aprovação dos legisladores seis propostas (sobre um sistema de patente unitária, normalização, tributação da energia, simplificação das diretivas em matéria de contabilidade, redes transeuropeias e resolução alternativa de litígios). Serão submetidas quatro propostas até ao final de 2011 e as últimas duas (sobre autenticação eletrónica/assinatura eletrónica e o destacamento de trabalhadores) serão apresentadas durante os primeiros meses de 2012.

A Comissão deu também informações atualizadas sobre a situação da execução da Diretiva Serviços. Até à data, 24 Estados-Membros concluíram a sua transposição para o direito nacional.

Reforma das regras da UE em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral

O Conselho tomou nota das preocupações expressas pela Delegação Francesa quanto aos projetos de propostas de revisão das regras de 2005 em matéria de auxílios estatais aplicáveis aos serviços de interesse económico geral ([17856/11](#)).

Estas preocupações dizem respeito à possibilidade de estes projetos de propostas alcançarem os objetivos de simplificação e clarificação das regras em vigor e à pertinência do processo escolhido pela Comissão.

As autoridades da Áustria, Alemanha, Hungria, França, Luxemburgo, Países Baixos e Espanha comunicaram também essas preocupações numa carta conjunta enviada à Comissão em 18 de novembro de 2011.

Propriedade intelectual: relatórios sobre três dossiês em análise

Os Ministros tomaram nota dos progressos realizados sobre esses três dossiês no domínio da propriedade intelectual, em análise nas instâncias preparatórias do Conselho:

- projeto de diretiva relativa à proteção das obras órfãs ([17864/11](#));
- projeto de regulamento que atribui ao Instituto de Harmonização no Mercado Interno determinadas tarefas relacionadas com a proteção da propriedade intelectual ([17865/11](#)); e
- projeto de regulamento relativo ao controlo do respeito dos direitos de propriedade intelectual a cargo das autoridades aduaneiras.

Política dos consumidores

O Conselho tomou nota das apresentações da Comissão sobre os seguintes temas:

- *Programa Consumidores para 2014-2020*

Em novembro último, a Comissão apresentou uma proposta de projeto de regulamento sobre o Programa Consumidores para 2014-2020. O novo Programa Consumidores, com um orçamento proposto de EUR 175 milhões, irá substituir o programa de 2007-2013 no domínio da política de consumidores.

- *Resolução alternativa de litígios e resolução de litígios em linha*

A Comissão fez uma apresentação de duas propostas legislativas enviadas em 29 de novembro de 2011: um projeto de diretiva sobre resolução alternativa de litígios (RAL) e um projeto de regulamento relativo à resolução de litígios em linha (ODR).

O objetivo é criar um quadro comum para a RAL nos Estados-Membros da UE fixando princípios comuns nessa matéria e estimulando a criação de RAL nos Estados-Membros em que a mesma não exista. As atuais RAL devem poder continuar a funcionar dentro desse quadro. De acordo com a Diretiva RAL, a Comissão propõe também um mecanismo ODR que prevê a criação de uma plataforma europeia de resolução de litígios em linha (será um sítio web acessível eletronicamente em todas as línguas da União e gratuito).

Os sistemas RAL, também conhecidos como "mecanismos extrajudiciais", foram criados em toda a Europa para ajudar os cidadãos que necessitem de resolver litígios que não foi possível resolver diretamente com o comerciante. Esses mecanismos foram desenvolvidos de modos diferentes em toda a UE, no setor público ou no setor privado, e a natureza das decisões adotadas por esses órgãos variam muito.

Entre 18 de janeiro e 15 de março de 2011, a Comissão efetuou uma consulta pública sobre este assunto.

– *Painel de avaliação dos mercados de consumo*

A Comissão apresentou um resumo ([17794/11](#)) da sexta edição do painel de avaliação "Garantir o bom funcionamento dos mercados no interesse dos consumidores", publicado em outubro último ([15961/11](#)).

Desde o seu lançamento em 2008, o Painel de Avaliação dos Mercados de Consumo é o principal instrumento da Comissão para identificar potenciais setores com menor desempenho no mercado único.

A maioria dos dados do painel de avaliação são fornecidos por um estudo efetuado em 51 mercados de consumo que representam mais de 60% do orçamento familiar (não são abrangidos o alojamento, a educação nem a maioria dos produtos e serviços médicos).

Investigação

Programa Euratom de investigação em matéria nuclear (2012-2013)

O Conselho tomou nota da informação da Presidência sobre as próximas medidas para concluir, até ao final de 2011, a prorrogação do "**Programa Euratom 2012-2013**" relativo à investigação no domínio da energia de fusão e sobre a cisão nuclear e a proteção contra as radiações.

O Programa-Quadro da Euratom abrange as atividades de investigação no domínio da energia nuclear (fusão e cisão) e da proteção contra as radiações. É executado mediante decisões que preveem ações indiretas e diretas e um regulamento que fixa as regras de participação das empresas, centros de investigação e universidades nas ações indiretas.

Em 28 de junho, o Conselho chegou a acordo sobre uma orientação geral no sentido de prolongar o Programa-Quadro da Euratom de investigação em matéria nuclear para os anos 2012 e 2013 ([12161/11](#)).

Em 30 de setembro, o Conselho deu o seu acordo a uma orientação geral relativa ao resto do "pacote Euratom": duas decisões relativas aos programas específicos e um regulamento que estabelece as regras de participação

Simplificação dos procedimentos no âmbito dos programas de investigação europeus

O Conselho tomou nota das recomendações que o Grupo ministerial informal sobre a simplificação apresentou no seu relatório final sobre a simplificação das regras e procedimentos no âmbito dos programas europeus de investigação e inovação ([17727/11](#)).

Envelhecimento ativo e saudável – Parceria europeia para a inovação

O Conselho tomou nota da informação da Comissão sobre o projeto-piloto de criação de uma parceria europeia para a inovação no domínio do envelhecimento ativo e saudável ([17658/11](#)) e do respetivo plano de execução ([17854/11](#)).

A Parceria Europeia para a Inovação no domínio do Envelhecimento Ativo e Saudável é a primeira parceria-piloto inscrita numa nova abordagem proposta pela Comissão para acelerar a inovação e os progressos no sentido de enfrentar os grandes desafios sociais, neste caso, o do envelhecimento da população da Europa.

Investigação agrícola sobre a produção alimentar sustentável

O Conselho tomou nota da informação da Delegação Húngara sobre o seguimento da conferência sobre a transição para um consumo e uma produção alimentar sustentável num mundo de recursos limitados, realizada em Budapeste em 4 e 5 de maio de 2011 ([17855/11](#)).

Política de coesão

O Conselho tomou nota da informação escrita da Comissão sobre as complementaridades da futura política de coesão com outros instrumentos e programas de financiamento da UE ([17990/11](#)).

Programa de trabalho da próxima Presidência Dinamarquesa

A Delegação Dinamarquesa informou os Ministros sobre o programa de trabalho da Presidência Dinamarquesa em matéria de competitividade para o primeiro semestre de 2012.

No domínio do mercado interno e da indústria, uma das primeiras prioridades será o desenvolvimento das doze iniciativas do Ato para o Mercado Único.

No domínio da investigação, a Presidência Dinamarquesa fará avançar os trabalhos preparatórios sobre o Programa-Quadro de Investigação e Inovação "Horizonte 2020".

OUTROS PONTOS APROVADOS

AMBIENTE

Atividades e gases com efeito de estufa adicionais, pela Itália

O Conselho decidiu não se opor à adoção pela Comissão de uma decisão relativa à inclusão unilateral pela Itália de atividades e gases com efeito de estufa adicionais no regime de comércio de licenças de emissão da União¹ ([16132/11](#)).

A decisão da Comissão está sujeita ao chamado procedimento de regulamentação com controlo. Uma vez que o Conselho deu a sua aprovação, a Comissão pode adotá-la, salvo se o Parlamento Europeu se opuser.

Armazenagem de mercúrio metálico

O Conselho adotou uma diretiva no que respeita a critérios específicos relativos à armazenagem de mercúrio metálico considerado resíduo ([16085/11](#)).

A diretiva altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros. Os Estados-Membros devem dar cumprimento às disposições da diretiva até 15 de março de 2013.

NOMEAÇÕES

Comité das Regiões

O Conselho nomeou A.E. (Anne) BLIEK-DE JONG, J.C. (Co) VERDAAS, P.G. (Piet) DE VEY MESTDAGH, W.B.H.J. (Wim) VAN DE DONK, W.H. (Hester) MAIJ e R.E. (Ralph) DE VRIES, (Países Baixos) membros do Comité das Regiões pelo período remanescente do atual mandato, ou seja, até 25 de janeiro de 2015. ([17667/11](#))

¹ JO L 275 de 25.10.2003.